



Câmara Municipal de Amambai

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 02/2011

Acrescenta artigo a Resolução Legislativa nº 001/91 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 27, Inciso XVI do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de dezembro de 2011, aprovou e ele promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º A Resolução Legislativa nº 001/91, que institui o Regimento Interno passa a vigor acrescido do artigo 2º-A, com a seguinte redação:

Art. 2-A - A Câmara Municipal é composta de 13 (treze) vereadores nos termos do artigo 29, inciso IV, alínea "c" da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do processo eleitoral de 2012.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Amambai-MS, em 06 de dezembro de 2011.


Osvaldo Machado Franco
Presidente